

Nº 001/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO DO CORETO DA PRAÇA BALTAZAR DA SILVEIRA



COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO CORETO PRAÇA BALTAZAR DA SILVEIRA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 PROCESSO Nº 21.193/2020 RUBRICA: FLS:

Silveira – Chamada Pública Nº 001/2021 www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br

SEJA UM FORNECEDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

A *Prefeitura Municipal de Teresópolis* disponibiliza o acesso às oportunidades de fornecimento através do sitio eletrônico <u>www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br</u>.

Oportunidades de Fornecimento:

Procedimentos agendados, acesso aos editais e notícias do andamento dos processos.

Licitações ao vivo:

Transmissão em áudio e vídeo das sessões públicas em tempo real e o arquivo com todos os procedimentos já transmitidos.

Seja um fornecedor:

Conheça a relação de documentos para se obter o Certificado de Registro Cadastral e realize o seu pré-cadastro.

Linhas de Fornecimento:

Tenha acesso ao Planejamento Estimativo Municipal de Compras, com a previsão de aquisições a serem realizadas no próximo período.

Compras Governamentais:

Tenha acesso ao Catálogo de Itens ativos em registro de preço no município; O tratamento diferenciado e simplificado para os Pequenos Negócios; E dados sobre o Sistema de Monitoramento das Compras Governamentais com indicadores das licitações realizadas.

Secretaria Municipal de Administração Departamento de Suprimentos e Licitações

Centro Administrativo Prefeito Celso Dalmaso Avenida Feliciano Sodré, 611 - Várzea – Teresópolis/RJ <u>licitacao@teresopolis.rj.gov.br</u>

(21) 2742-3885

PREFEITURA TERESÓPOLIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

Comissão de Avaliação e Seleção Chamamento Público Coreto Praça Baltazar da

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO CORETO PRAÇA BALTAZAR DA SILVEIRA CHAMADA PÚBLICA № 001/2021 PROCESSO № 21.193/2020 RUBRICA: FLS:

www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br

Silveira - Chamada Pública Nº 001/2021

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO DO CORETO DA PRAÇA BALTAZAR DA SILVEIRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, com sede na Avenida Feliciano Sodré, nº 675, Várzea, Teresópolis, RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.138.369/0001-47, por meio da Comissão de Avaliação e Seleção para o Chamamento Público do Coreto da Praça Baltazar da Silveira, nomeada através da Portaria nº 536, de 13 de novembro de 2020, torna público a CHAMADA PÚBLICA SMTEES Nº 001/2021 — CHAMAMENTO PÚBLICO DO CORETO DA PRAÇA BALTAZAR DA SILVEIRA, conforme estabelece a Lei Orgânica do Município de Teresópolis.

A CHAMADA PÚBLICA SMTEES N° 001/2021, os seus respectivos anexos, informações e esclarecimentos necessários estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidária, situada na Avenida Feliciano Sodré, nº 675, Mezanino do Espaço do Empreendedor, Teresópolis, RJ, e no Portal www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br.

ENTREGA DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Os envelopes deverão ser apresentados na Sessão Pública a ser realizada no dia 30/06/2021 às 10h00 na Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidária, situada na Avenida Feliciano Sodré, nº 675, Mezanino do Espaço do Empreendedor, Teresópolis, RJ.

- 1. DO OBJETO, CONSIDERAÇÕES GERAIS E CRONOGRAMA:
 - 1.1. A CHAMADA PÚBLICA SMTEES N° 001/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO DO CORETO DA PRAÇA BALTAZAR DA SILVEIRA, tem por objetivo a Seleção de Empresa para a Exploração do Comércio de Flores e



COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO CORETO PRAÇA BALTAZAR DA SILVEIRA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 PROCESSO Nº 21.193/2020 RUBRICA: FLS:

Silveira – Chamada Pública Nº 001/2021 www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br

Similares, por meio de Autorização Onerosa, a Título Precário, bem como a manutenção do referido espaço localizado na Praça Baltazar da Silveira, conforme Termo de Referência – Anexo I, respeitando as devidas disposições legais e normativas pertinentes.

Comissão de Avaliação e Seleção Chamamento Público Coreto Praça Baltazar da

1.2. O seguinte cronograma de atividades será executado pela proponente declarada vencedora:

ETAPAS	DATA/PERÍODO LIMITE	
Entrega do envelope de Documentos e Propostas e participação da Sessão Pública	30/06/2021	
	Em até 05 dias	
Assinar o contrato que garante a Autorização Onerosa, a Título	úteis após a	
Precário, junto a Procuradoria do Município de Teresópolis	publicação do	
Precario, junto a Procuradoria do Municipio de Teresopolis	resultado no	
	Diário Oficial	
Dar entrada, na Prefeitura de Teresópolis, de processos para a	Em até 15 dias	
	úteis após	
legalização da atividade empresarial e para a legalização da reforma e adequações a ser realizada na estrutura já existente.	assinar o	
e adequações a ser realizada na estrutura ja existente.	contrato	
	Em até 60 dias	
Executar o plano de execução da outorga determinada neste Edital	úteis após	
Executar o piano de execução da outorga determinada neste Editar	assinar o	
	contrato	
	Em até 60 dias	
Realizar as adequações na estrutura existente, conforme orientações	úteis após as	
do Termo de Referência – Anexo I e projeto apresentado e aprovado	autorizações nos	
junto aos órgãos de legalização e autorização da Prefeitura de	processos de	
Teresópolis.	legalização e	
	reforma	

1.3. Se tratando de uma autorização a Título Precário, poderá a Prefeitura de Teresópolis, desde que estabelece as razões por meio de comunicação oficial e permita a apresentação de contras-razões, revogar a permissão de exploração do objeto tratado nesta Chamada Pública.



COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO CORETO PRAÇA BALTAZAR DA SILVEIRA CHAMADA PÚBLICA № 001/2021 PROCESSO № 21.193/2020 RUBRICA: FLS:

Silveira – Chamada Pública Nº 001/2021 www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br

- **1.4.** O prazo da Autorização Onerosa, a Título Precário será de 10 anos a partir da assinatura do contrato.
- **1.5.** É permitido o exercício das seguintes atividades econômicas no objeto desta Chamada Pública:

4789-0/02	ADUBOS; COMÉRCIO VAREJISTA
4789-0/02	CANTONEIRAS PARA PLANTAS; COMÉRCIO VAREJISTA
4789-0/02	FLORES NATURAIS; COMÉRCIO VAREJISTA
4789-0/02	FLORICULTURA
4789-0/02	FLORISTA; COMÉRCIO VAREJISTA
4789-0/02	FRUTOS ORNAMENTAIS NATURAIS; COMÉRCIO VAREJISTA
4789-0/02	HUMO (HUMOS) PARA PLANTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE
4789-0/02	PLANTAS E FLORES NATURAIS; COMÉRCIO VAREJISTA
4789-0/02	PLANTAS; COMÉRCIO VAREJISTA
4789-0/02	SEMENTES E MUDAS; COMÉRCIO VAREJISTA
4789-0/02	VASOS PARA PLANTAS; COMÉRCIO VAREJISTA
4789-0/01	ARTIGOS DE ARTESANATO; COMÉRCIO VAREJISTA
4789-0/01	SOUVENIRS; COMÉRCIO VAREJISTA

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

- **2.1.** A participação poderá ser de pessoa jurídica que comprovem experiência e regularidade ao ramo pertinente ao objeto desta Chamada Pública, com sede em Teresópolis com no mínimo 02 anos de atividades formal.
- **2.2.** Os interessados em participar desta Chamada Pública deverão respeitar o cronograma estabelecidos neste Edital, respeitando as regras estabelecidas seja nas fases de credenciamento, habilitação e execução contratual.



COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO CORETO PRAÇA BALTAZAR DA SILVEIRA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 PROCESSO Nº 21.193/2020 RUBRICA: FLS:

Silveira – Chamada Pública Nº 001/2021 www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br

- 2.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos, com suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer Município e/ou ente da Federação, nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- **2.4.** Não será admitida a participação de interessados suspensos temporariamente pela Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, nos termos do inc. III do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 2.5. Não será admitida a participação de interessados já incursos na pena do inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública.
- 2.6. Não será permitida a participação de interessados cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores do Município, fundações ou autarquias, ou o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data deste Edital, em consonância com o disposto no artigo 9°, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.
- 2.7. Não será permitida a participação de interessados que detenham qualquer vínculo de parentesco, até o terceiro grau com membros da Comissão de Avaliação e Seleção .
- 2.8. Não será permitida a participação de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- **2.9.** Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

PREFEITURA TERESÓPOLIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

Comissão de Avaliação e Seleção Chamamento Público Coreto Praça Baltazar da

CHAMAMENTO PÚBLICO CORETO PRAÇA BALTAZAR DA SILVEIRA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 PROCESSO Nº 21.193/2020 RUBRICA: FLS:

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

Silveira – Chamada Pública Nº 001/2021 www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br

2.10. A participação nesta Chamada Pública importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a impugnações e recursos.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

- **3.1.** Promover o respectivo processo para a realização da Chamada Pública, conduzido pela Comissão de Avaliação e Seleção.
- 3.2. Divulgar publicamente todos os seus atos com publicação no Diário Oficial Eletrônico do Prefeitura Municipal de Teresópolis D.O.E. e no site da Prefeitura Municipal de Teresópolis (www.teresopolis.rj.gov.br).
- 3.3. Quanto declarado o vencedor, proceder o julgamento dos processos de legalização da atividade empresarial e para a legalização da reforma e adequações a ser realizada na estrutura já existente.
- **3.4.** Fornecer documentos técnico referente a estrutura já existente.

4. DA RESPONSABILIDADE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

- **4.1.** A condução da Comissão de Avaliação e Seleção para o Chamamento Público do Coreto da Praça Baltazar da Silveira, nomeada através da Portaria nº 536, de 13 de novembro de 2020 terá as seguintes atribuições:
- **4.2.** Dar publicidade dos atos relacionados aa Chamada Pública, seu Edital e Anexos;
- **4.3.** Receber, analisar, deferir ou indeferir as inscrições realizadas que atendam aos requisitos exigidos no presente Edital;



COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO CORETO PRAÇA BALTAZAR DA SILVEIRA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 PROCESSO Nº 21.193/2020 RUBRICA: FLS:

Silveira – Chamada Pública Nº 001/2021 www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br

- **4.4.** Receber, analisar e responder as consultas, impugnações e recursos formuladas de acordo com o Edital:
- **4.5.** Receber, analisar, a documentação de habilitação e organizar as propostas recebidas de acordo com o presente Edital;
- **4.6.** Receber e publicar a ata de julgamento e outros documentos referentes a essa Chamada Pública
- **4.7.** Atuar para resolver casos omissos ou conflitantes, referentes a Chamada Pública e publicar suas decisões no D.O.E., sem prejuízo do cronograma, cabendo aos interessados o acompanhamento dos atos.
- 4.8. Realizar os trabalhos sem remuneração especial, sendo vedada o recebimento de vantagens de qualquer forma ou o uso de critérios que não estejam previstos neste Edital, seus anexos e a legislação pertinente, se prezando pelos princípios da Lei de Licitações (lei 8.666/93) e a Lei Orgânica de Teresópolis.
- **4.9.** As deliberações da Comissão de Avaliação e Seleção serão registradas em Ata e apensados ao processo administrativo que resultou nesta Chamada Pública.
- **4.10.** A Comissão de Avaliação e Seleção cumprirá suas tarefas com observância rigorosa do Edital, Termo de Referência e demais anexos integrantes da , bem como a legislação correlata ao tema.
- **4.11.** As decisões da Comissão de Avaliação e Seleção serão por maioria simples de voto, respeitadas sempre as disposições deste Edital.
- **4.12.** Cada membro da Comissão de Avaliação e Seleção é responsável por 01 (um) voto com o mesmo valor individual.
- **4.13.** Caso julgue necessário, a Comissão de Avaliação e Seleção poderá solicitar informações complementares.

PREFEITURA TERESÓPOLIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS Comissão de Avaliação e Seleção Chamamento Público Coreto Praça Baltazar da

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO CORETO PRAÇA BALTAZAR DA SILVEIRA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 PROCESSO Nº 21.193/2020 RUBRICA: FLS:

Silveira – Chamada Pública Nº 001/2021 www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br

4.14. A decisão da Comissão de Avaliação e Seleção é soberana em relação às suas competências, respeitado sempre o disposto no Edital

5. DA HABILITAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

5.1. O ENVELOPE 1 – DOCUMENTOS e o ENVELOPE 2 – PROPOSTAS, deverão ser apresentados LACRADOS, rubricados em todos nos cantos, na Sessão Pública a ser realizada no dia 30/06/2021 às 10h00 na Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidária, , situada na Avenida Feliciano Sodré, nº 675, Mezanino do Espaço do Empreendedor, Teresópolis, RJ, com a seguinte identificação na parte externa:

CHAMADA PÚBLICA SMTEES N° 001/2021

CORETO DA PRAÇA BALTAZAR DA SILVEIRA

ENVELOPE 1 – DOCUMENTOS

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CHAMADA PÚBLICA SMTEES N° 001/2021

CORETO DA PRAÇA BALTAZAR DA SILVEIRA

ENVELOPE 2 – PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

- **5.2.** Sob nenhum pretexto serão aceitos os trabalhos que não forem entregues de acordo com as normas de apresentação, de entrega e prazos determinados.
- **5.3.** É permitida a apresentação dos envelopes em datas anteriores a data da Sessão Pública desde que protocolados, sendo este direcionado para a na



COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO CORETO PRAÇA BALTAZAR DA SILVEIRA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 PROCESSO Nº 21.193/2020 RUBRICA:

Silveira - Chamada Pública Nº 001/2021

www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br

Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidária, situada na Avenida Feliciano Sodré, nº 675, Mezanino do Espaço do Empreendedor, Teresópolis, RJ, cabendo a abertura e avaliação dos mesmos apenas na Sessão Pública.

Comissão de Avaliação e Seleção Chamamento Público Coreto Praça Baltazar da

5.4. São obrigatórios a apresentação dos seguintes documentos dentro do **ENVELOPE 1 - DOCUMENTOS:**

5.4.1. Habilitação Jurídica

- 5.4.1.1. Número e cópia de documento do Registro ou inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do sócio responsável pela proponente;
- 5.4.1.2. Cópia do Documento de Identificação com foto e validade do sócio responsável pela proponente;
- 5.4.1.3. Registro ou inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica (CNPJ);
 - 5.4.1.3.1. No caso de Empresário Individual: Declaração de Firma Mercantil Individual ou Requerimento de Empresário, em vigor, registrado na Junta Comercial, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação.
 - 5.4.1.3.2. No caso de Sociedades Empresariais ou Empresa individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: Contrato ou Estatuto Social em vigor, registrado na Junta Comercial, acompanhado da alteração contratual ou ata de eleição ou designação dos atuais administradores, se for o caso, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação.
 - 5.4.1.3.3. No caso de Sociedades Civis: Contrato ou Estatuto Social em vigor, registrado no Registro Público competente,



COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO CORETO PRAÇA BALTAZAR DA SILVEIRA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 PROCESSO Nº 21.193/2020 RUBRICA: FLS:

Comissão de Avaliação e Seleção Chamamento Público Coreto Praça Baltazar da Silveira – Chamada Pública Nº 001/2021 www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br

acompanhado da alteração contratual ou ata de eleição ou designação dos atuais administradores, se for o caso, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação.

- 5.4.1.3.4. No caso de Microempreendedor Individual, apresentar o
 Certificado de Condição de Microempreendedor Individual
 CCMEI.
- 5.4.1.3.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.4.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- **5.4.2.1.** Prova de regularidade para com as Fazendas:
 - 5.4.2.1.1. Certidão Federal (Certidão Conjunta da Dívida Ativa da União e Receita Federal);
 - 5.4.2.1.2. Certidão Estadual da Secretaria Estadual de Fazenda (ICMS, conforme resolução conjunta PGE/SER Nº 033 de 24 de novembro de 2004 para o Estado do Rio de Janeiro);

No caso de domiciliado no Estado do Rio de Janeiro:

http://www4.fazenda.rj.gov.br/certidao-fiscal-web/emitirCertidao.jsf

5.4.2.1.3. Certidão Estadual Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro (Dívida Ativa, conforme resolução conjunta PGE/SER Nº 033 de 24 de novembro de 2004 para o Estado do Rio de Janeiro); e

No caso de domiciliado no Estado do Rio de Janeiro:

https://www.pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal



COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO CORETO PRAÇA BALTAZAR DA SILVEIRA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 PROCESSO Nº 21.193/2020 RUBRICA: FLS:

Comissão de Avaliação e Seleção Chamamento Público Coreto Praça Baltazar da Silveira – Chamada Pública Nº 001/2021 www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br

5.4.2.1.4. Municipal do domicílio ou sede do proponente, conforme legislação municipal;

No caso de domiciliado em Teresópolis:

http://187.95.32.37:8588/tributosweb2/3.130.192/AiseTributosWebFlex.ht

- 5.4.2.2. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 07/07/2011, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- 5.4.2.3. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa;
- 5.4.2.4. Caso o proponente seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- **5.5.** A Comissão de Julgamento e Seleção poderá solicitar a apresentação dos documentos originais para validação dos arquivos anexados na inscrição online.
- 5.6. Serão exigidos que os proponentes a apresentação das seguintes declarações:
 - **5.6.1.** Instrumento de Credenciamento (Anexo II);
 - **5.6.2.** Declaração de Pleno Atendimento (Anexo III);
 - 5.6.3. Declaração que não possui menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Anexo IV);
 - **5.6.4.** Declaração sobre funcionário inelegível (Anexo V);



COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO CORETO PRAÇA BALTAZAR DA SILVEIRA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 PROCESSO Nº 21.193/2020 RUBRICA: FLS:

- 5.6.5. Declaração de parentesco, conforme Artigo 88 da Lei Orgânica Municipal (Anexo VI);
- Declaração de não emprego de trabalho forçado ou degradante (Anexo VII)
- **5.6.7.** Declaração de Cessão de Direitos Autorais (Anexo VIII)
- **5.7.** Serão considerados os prazos de validade expressos nos documentos.
 - 5.7.1. Para os documentos que não apresentarem esta informação, será considerado como prazo de validade o período de 180 (cento e oitenta) dias a partir de sua emissão, com exceção dos atestados de capacidade técnica que por Lei é vedada a limitação de tempo;
 - **5.7.2.** O certificados/certidões deverão ter prazo de validade com vencimento até, no mínimo, a data marcada para a abertura dos envelopes;
- **5.8.** As declarações exigidas neste edital, a serem firmadas pelo proponente, deverão estar datadas em, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data marcada para a abertura dos envelopes.
- **5.9.** Todos os documentos apresentados deverão estar em nome do representante.
- 5.10. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do interessado, a Comissão de Avaliação e Seleção verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 5.10.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);
 - 5.10.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php).



COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO CORETO PRAÇA BALTAZAR DA SILVEIRA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 PROCESSO Nº 21.193/2020 RUBRICA: FLS:

- 5.10.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União TCU (https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/);
- 5.10.4. A consulta aos dois cadastros CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão n° 1.793/2011 Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação.
- 5.10.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome representante e pessoa jurídica, se for o caso, por força do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- **5.11.** Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões.
- 5.12. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Comissão de Avaliação e Seleção diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas.
- **5.13.** Será INABILITADO o proponente que não atender às exigências constantes deste Edital.
- 5.14. A participação da interessada implica aceitação integral e irretratável dos termos, condições e anexos deste Edital e seus anexos, bem como na irrestrita observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento no processo de seleção ou em qualquer fase da Chamada Pública.
- **5.15.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO CORETO PRAÇA BALTAZAR DA SILVEIRA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 PROCESSO Nº 21.193/2020 RUBRICA: FLS:

Silveira – Chamada Pública Nº 001/2021 www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br

5.16. Todas as cópias dos documentos anexados devem estar legíveis, sob pena de indeferimento da inscrição.

Comissão de Avaliação e Seleção Chamamento Público Coreto Praça Baltazar da

- **5.17.** Não será permitida a participação de um mesmo profissional em mais de uma inscrição, seja como responsável pela empresa participante ou representante.
 - **5.17.1.** Representantes que não estejam no quadro societário das empresas proponentes deverão apresentar documento outorgando-lhe poder para tal representação assinado pelo sócio administrador da proponente, acompanhado de documento de identificação com foto.
 - **5.17.2.** Verificada a regularidade ou irregularidade da documentação pela Comissão de Avaliação e Seleção, o deferimento ou o indeferimento das inscrições registrado em ata.
- 5.18. Os participantes na qualidade de responsáveis pelos documentos e proposta apresentado, pela simples participação neste certame, assumem total e exclusiva responsabilidade por seus atos praticados, não podendo ser imputados à Prefeitura Municipal de Teresópolis, ainda que solidária e/ou subsidiária, qualquer responsabilidade por tais atos, especialmente, quando de natureza cível, trabalhista e/ou previdenciária.
- **5.19.** Após a conferência das exigência para o Habilitação pela Comissão de Avaliação e Seleção, tais documentos deverão ser anexados ao processo administrativo que deu origem a esta Chamada Pública.
- 5.20. É obrigatório que seja apresentado, conforme estabelece o item 5.1 deste Edital, dentro do ENVELOPE 2 PROPOSTA, os elementos estabelecidos no Modelo de Proposta Anexo IX, contendo o seguinte conteúdo:
 - **5.20.1.** Declaração de ciência e capacidade de atendimento da proposta arquitetônica estabelecida no Termo de Referência Anexo I;
 - **5.20.2.** Informação de quantos empregos diretos serão gerados;
 - **5.20.3.** Plano de execução da outorga determinada nestes Edital;



COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO CORETO PRAÇA BALTAZAR DA SILVEIRA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 PROCESSO Nº 21.193/2020 RUBRICA: FLS:

Comissão de Avaliação e Seleção Chamamento Público Coreto Praça Baltazar da Silveira – Chamada Pública Nº 001/2021 www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br

5.20.4. Apresentação de notas fiscais e compra e de venda, com a demonstração da ração social e CNPJ da proponente, emitidas em 2020, 2019 e 2018, a fim de comprovar o exercício de sua atividade nos últimos 2 anos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

6.1. A presente Chamada Pública terá julgamento do tipo GLOBAL, sendo que o julgamento das propostas será realizado pelos critérios de avaliação determinados neste Edital, sendo considerado o conjunto dos 04 (quatro) módulos obrigatórios:

		AVALIAÇÃO			
CRITÉRIO HABILITAÇÃO		Não atende	Atende de forma satisfatória		
1.	Documentos de habilitação em conformidade com o Edital.	Inabilitado	Habilitado		

	AVALIAÇÃO			
CRITÉRIO PROPOSTA	10 PONTOS	7 PONTOS	5 PONTOS	0 PONTOS
 Prazo para realizar as adequações na estrutura existente, conforme orientações do Termo de Referência – Anexo I, após o projeto ser aprovado junto aos órgãos de legalização e autorização da Prefeitura de Teresópolis. 	Inferior a 30 dias úteis	Entre 30 e 45 dias úteis	Entre 45 e 60 dias úteis	Superior a 60 dias úteis
Empregos diretos gerados	3 ou mais	2	1	0
Plano de execução da outorga, após assinar o contrato	Inferior a 30 dias úteis	Entre 30 e 45 dias úteis	Entre 45 e 60 dias úteis	Superior a 60 dias úteis
5. Prazo para o início das operações	Inferior a 30 dias úteis	Entre 30 e 45 dias úteis	Entre 45 e 60 dias úteis	Superior a 60 dias úteis



COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO CORETO PRAÇA BALTAZAR DA SILVEIRA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 PROCESSO Nº 21.193/2020 RUBRICA: FLS:

Silveira – Chamada Pública Nº 001/2021 www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br

6.2. Não há hierarquia ou caráter eliminatório nos critérios de avaliação, os quais deverão ser apreciados de forma integrada e considerando a lógica implícita a cada proposta concorrente, observando-se a pontuação acima prevista, que poderá variar de 0 a 10 pontos no total.

- **6.3.** No caso do empate de propostas entre proponentes, serão adotados como critério de desempate a preferência pela obtenção da maior pontuação, na seguinte hierarquia:
 - 1°) Empregos diretos gerados;
 - 2º) Prazo de execução das outorga;
 - 3º) Prazo de execução das adequações da estrutura existente;
 - 4°) Prazo para o início das operações;
 - 5°) Empresa já constituída em Teresópolis, a mais tempo.

7. DA OUTORGA INICIAL

- 7.1. O proponente declarado vencedor, dentro dos prazo estipulados neste Edital, deverá realizar como outorga inicial o fornecimento para a Divisão de Parques e Jardins da Prefeitura de Teresópolis de 20 unidades de Extremosa ou resedá (Lagerstroemia indica) com tamanho entre 3.6 a 4.7 metros em vida saudável, que deverão ser plantadas ao longo da Avenida J. J. de Araújo Regadas, como parte da política de reflorestamento e urbanização sustentável de Teresópolis.
- 7.2. Previamente ao fornecimento e plantio, deverá ser apresentado a Divisão de Parques e Jardins documento que apresente a boa qualidade das unidades a serem fornecidas e processo de plantio, sendo tal documento sujeito a aprovação com recomendação de cor ou reprovação para adequação da proposta, como condição para o prosseguimento da Autorização Onerosa, a Título Precário.

PREFETURA TERESÓPOLIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

Comissão de Avaliação e Seleção Chamamento Público Coreto Praça Baltazar da

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO CORETO PRAÇA BALTAZAR DA SILVEIRA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 PROCESSO Nº 21.193/2020 RUBRICA: FLS:

Silveira – Chamada Pública Nº 001/2021 www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br

8. DA OUTORGA VARIÁVEL

- 8.1. Durante o prazo de vigência da Autorização Onerosa, a Título Precário, caberá ao proponente declarado vencedor zelar pela manutenção das Extremosa ou resedá (Lagerstroemia indica) plantadas ao longo da Avenida J. J. de Araújo Regadas, incluindo a manutenção dos canteiros, adubagem, podas, controles de pragas, identificação das espécies, sinalização para preservação das mesmas e eventuais substituições.
- 8.2. A manutenção será semanal, com a emissão de relatório mensal a ser encaminhado para a Divisão de Parques e Jardins da Prefeitura de Teresópolis.

9. DA AUTORIZAÇÃO ONEROSA

- 9.1. Será recolhido mensalmente, no formato de DAM, o valor monetário de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) a título de aluguel do espaço público, sem prejuízo das cobranças tributárias e fiscais referentes ao exercício da atividade empresarial.
- **9.2.** O valor apresentado como aluguel do espaço público terá reajuste anual de acordo com o IPCA-e Índice de Preço ao Consumidor Amplo Especial.
- 9.3. Eventuais atrasos no pagamento da Autorização Onerosa estão sujeitas a incidência de multas e juros, conforme regras aplicadas pela Secretaria Municipal de Fazenda de Teresópolis.
- 9.4. Havendo mais de 03 (três) meses no pagamento da Autorização Onerosa, deverá o representante da proponente vencedora se apresentar na Secretaria Municipal de Fazenda de Teresópolis para o parcelamento e liquidação da dívida.

PREFEITURA TERESÓPOLIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

Comissão de Avaliação e Seleção Chamamento Público Coreto Praça Baltazar da

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO CORETO PRAÇA BALTAZAR DA SILVEIRA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 PROCESSO Nº 21.193/2020 RUBRICA: FLS:

Silveira – Chamada Pública Nº 001/2021 www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br

9.5. O atraso superior ao prazo estabelecido no item 9.4. deste edital, ou o não cumprimento do parcelamento estabelecido, estabelecerá o cancelamento automático do Título Precário expedido em favor do executor o objeto desta Chamada Pública.

9.6. Saldos existentes e não liquidados serão inscritos em dívida ativa.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 10.1. Se o proponente vencedor não assinar o contrato ou se recusar injustificadamente a assinar o instrumento contratual, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a sessão será retomada e os demais proponentes na ordem de classificação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:
 - a) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a cinco anos:
 - b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - c) Multa no valor de 20% (dois por cento) sobre o valor estimado da outorga inicial;
- 10.2. O proponente que não celebrar o contrato e suas cláusulas, inclusive as regas constantes neste Edital, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a Chamada Pública, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de contratar com o Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- **10.3.** Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas, no caso de



COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO CORETO PRAÇA BALTAZAR DA SILVEIRA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 PROCESSO Nº 21.193/2020 RUBRICA: FLS:

Silveira – Chamada Pública Nº 001/2021 www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br

inexecução do objeto, desvio de finalidade, inadimplência e denúncias comprovadas:

- d) Pela total o objeto desta Chamada Pública, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao valor da outorga;
- e) Pela parcial o objeto desta Chamada Pública, multa de 10% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao valor da outorga;
- f) Revogação da Autorização Onerosa, a Título Precário.
- 10.4. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da Administração, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido.
- **10.5.** Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao competente processo executivo.
- **10.6.** O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a DETENTORA ao processo judicial de execução.
- 10.7. Em todos os casos será garantido o contraditório, com o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da comunicação, com registro no Diário Oficial Eletrônico, para apresentação de defesa através do Protocolo Geral do Município.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

- **11.1.** Até 05 (cinco) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- **11.2.** Para efeito de antecipação, a impugnação poderá ser iniciada por forma eletrônica, pelo e-mail trabalho@teresopolis.rj.gov.br, devendo a mesma ser



COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO CORETO PRAÇA BALTAZAR DA SILVEIRA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 PROCESSO Nº 21.193/2020 RUBRICA: FLS:

Silveira – Chamada Pública Nº 001/2021 www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br

formalizada por petição protocolada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Teresópolis, contendo:

- a) Assunto: Chamada Pública 00X/2021 nº IMPUGNAÇÃO Razão Social da solicitante
- b) No corpo da solicitação: Razão Social da Empresa (se cabível); nome completo da Pessoa Física (representante da empresa e solicitante representante), CNPJ/CPF, Telefone para Contato, E-mail; razões fundamentadas.
- **11.3.** Caberá ao Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da decidir sobre a impugnação no prazo de 03 (três) dias.
- **11.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.
- 11.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Concurso deverão ser enviados a Comissão de Seleção e Julgamento até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, para o e-mail trabalho@teresopolis.rj.gov.br, contendo:
 - a) Assunto: Chamada Pública 00X/2021 nº IMPUGNAÇÃO Razão Social da solicitante
 - b) No corpo da solicitação: Razão Social da Empresa (se aplicável); nome completo da Pessoa Física (representante da empresa e solicitante representante), CNPJ/CPF, Telefone para Contato, E-mail; questionamentos.
- 11.6. Caberá ao Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da prestar os esclarecimentos, com apoio, quando necessário da Secretaria Requisitante, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

PREFEITURA TERESÓPOLIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO CORETO PRAÇA BALTAZAR DA SILVEIRA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 PROCESSO Nº 21.193/2020 RUBRICA: FLS:

Silveira – Chamada Pública Nº 001/2021 www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br

11.7. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da Comissão de Seleção e Julgamento não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos proponentes.

Comissão de Avaliação e Seleção Chamamento Público Coreto Praça Baltazar da

11.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

12. DOS RECURSOS

- 12.1. Os recursos interpostos contra às decisões proferidas pela Comissão de Avaliação e Seleção, somente serão acolhidas nos termos deste edital e legislação pertinente, mediante requerimento protocolado no site www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br no caso de:
 - **12.1.1.** habilitação ou inabilitação do proponente;
 - **12.1.2.** julgamento das propostas;
 - **12.1.3.** anulação ou revogação;
 - **12.1.4.** aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.
- **12.2.** Deverão ser respeitados o cronograma estabelecido neste edital.
- **12.3.** Comissão de Avaliação e Seleção se pronunciará em atos oficiais a serem divulgados no D.O.E. PMT, bem como extrato a ser publicado em www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br.



COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO CORETO PRAÇA BALTAZAR DA SILVEIRA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 PROCESSO Nº 21.193/2020 RUBRICA: FLS:

Silveira – Chamada Pública Nº 001/2021 www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

- 13.1. O resultado final da será adjudicado ao proponente com maior pontuação, por ato da Comissão de Avaliação e Seleção, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- **13.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o resultado da e seus atos.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 14.1. A inscrição no Chamamento Público e a entrega dos ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTA importarão na integral aceitação e anuência do participante a todos os itens dispostos por este Edital e anexos da e por todas as Normas e Legislações em vigor, de caráter Federal, Estadual e Municipal.
- **14.2.** Nenhuma indenização ou remuneração, de qualquer natureza, será devida aos concorrentes em decorrência da sua participação ou colocação na Chamada Pública.
- 14.3. Todos os contatos necessários serão realizados estritamente entre a Comissão de Avaliação e Seleção e o participante através do endereço do site www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br e Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura de Teresópolis.
- **14.4.** A Comissão de Avaliação e Seleção poderá declarar a Chamada Pública o fracassado, ou seja, sem vencedores, na hipótese da Comissão de Avaliação e Seleção, após apreciar as propostas dos inscritos, constatar que estas não estão ajustadas ao Edital e anexos, com os devidos registros em ata.
- **14.5.** Não serão conhecidos recursos e/ou impugnações enviados pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação,



COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO CORETO PRAÇA BALTAZAR DA SILVEIRA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 PROCESSO Nº 21.193/2020 RUBRICA: FLS:

Silveira – Chamada Pública Nº 001/2021 www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br

se, dentro do prazo previsto em lei, se o respectivo original não tiver sido protocolizado até o final do prazo legal no Protocolo Geral deste Município.

Comissão de Avaliação e Seleção Chamamento Público Coreto Praça Baltazar da

- **14.6.** É facultada a Comissão de Avaliação e Seleção ou à autoridade superior, em qualquer fase , a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- **14.7.** Fica assegurada a Comissão de Avaliação e Seleção o direito de, no interesse da Administração anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Chamada Pública, dando a devida ciência aos participantes na forma da legislação vigente.
- 14.8. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e de apresentação de suas propostas sendo que a Administração Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos independentemente da condução ou do resultado do processo.
- **14.9.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da .
- 14.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão ou demais prazos na data marcada, os prazos serão automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação expressa do Comissão de Avaliação e Seleção ao contrário;
- **14.11.** As normas que disciplinam este Concurso serão sempre interpretadas a favor da ampliação da disputa entre os Interessados, desde que não haja comprometimento da segurança do mesmo;
- 14.12. Não serão considerados motivos para inabilitação ou desclassificação, simples omissões ou irregularidades materiais (erros datilográficos, concordância verbal, etc.) da documentação, da proposta e de seus invólucros, desde que sejam irrelevantes, não prejudiquem o processamento da licitação e o



COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO CORETO PRAÇA BALTAZAR DA SILVEIRA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 PROCESSO Nº 21.193/2020 RUBRICA: FLS:

Silveira – Chamada Pública Nº 001/2021 www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br

entendimento da proposta, ficando a decisão a critério da Comissão de Avaliação e Seleção.

Comissão de Avaliação e Seleção Chamamento Público Coreto Praça Baltazar da

- **14.13.** Aos casos omissos aplicar-se-á às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes ao tema central, bem como a Lei Orgânica de Teresópolis.
- **14.14.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua documentação e projetos, durante a realização da sessão pública.
- **14.15.** A Comissão de Avaliação e Seleção poderá, dependendo do volume de documentos, e depois da análise e rubrica dos representantes dos proponentes, sobrestar a sessão pelo prazo que determinar suficiente, com a finalidade de, com a devida cautela, promover nova análise na documentação.
- **14.16.** O foro da Cidade de Teresópolis, será o único competente para dirimir e julgar toda e qualquer dúvida relativa ao presente procedimento, com exclusão de qualquer outro.

14.17. São integrantes deste Edital:

Anexo I Termo de Referência:

Anexo II Modelo de credenciamento;

Anexo III Modelo de declaração de pleno atendimento;

Anexo IV Modelo de declaração sobre trabalho de menores;

Anexo V Modelo de declaração sobre funcionário inelegível.

Anexo VI Modelo de Declaração conforme Artigo 88 da Lei Orgânica

Municipal

Anexo VII Modelo de declaração trabalho forçado ou degradante



COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO CORETO PRAÇA BALTAZAR DA SILVEIRA CHAMADA PÚBLICA № 001/2021 PROCESSO № 21.193/2020 RUBRICA: FLS:

Comissão de Avaliação e Seleção Chamamento Público Coreto Praça Baltazar da Silveira – Chamada Pública Nº 001/2021 www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br

Anexo VIII Modelo de declaração de Cessão de Direitos Autorais

Anexo IX Modelo de Proposta

Teresópolis, 26 de maio de 2021.

Lucas Guimarães Sec. Mun. de Trabalho, Emprego e Economia Solidária Mat. 4-17465-0

Gabriele Guimarães
Procuradoria Geral
Mat. 4.17055-9

Leticia Ferreira de Oliveira Sec. Mun. Administração Mat. 4.17721-6



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS Comissão de Avaliação e Seleção Chamamento

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO CORETO PRAÇA BALTAZAR DA SILVEIRA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 PROCESSO Nº 21.193/2020 RUBRICA: FLS:

Comissão de Avaliação e Seleção Chamamento Público Coreto Praça Baltazar da Silveira – Chamada Pública Nº 001/2021 www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Apresentação e Justificativa

A realização da presente Chamada Pública tem como fundamento dar ampla publicidade e condições iguais de competição entre os proponentes que venham a se interessar pela execução do objeto deste Termo de Referência.

Localizado na Praça Baltazar da Silveira, o Coreto, carinhosamente chamado pelos teresopolitanos de Coreto da Santa Teresa, uma alusão a Igreja da Matriz de Santa Teresa instalada na mesma praça, é um importante equipamento municipal que ao final deste processo introduzira no centro da cidade mais um elemento turístico e econômico harmônico com as vocações locais definidas pelo Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável.



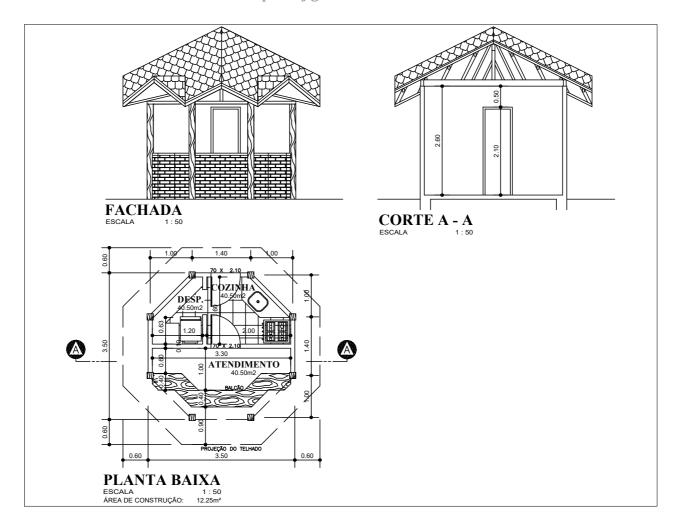
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO CORETO PRAÇA BALTAZAR DA SILVEIRA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 PROCESSO Nº 21.193/2020 RUBRICA: FLS:





COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO CORETO PRAÇA BALTAZAR DA SILVEIRA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 PROCESSO Nº 21.193/2020 RUBRICA: FLS:

Comissão de Avaliação e Seleção Chamamento Público Coreto Praça Baltazar da Silveira – Chamada Pública Nº 001/2021 www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br



Ao se utilizar de instrumentos previstos na Lei Orgânica de Teresópolis, neste caso a Autorização Onerosa, a Título Precário, a administração municipal passará a compartilhar um equipamento público com uma personalidade privada, legalmente constituída em Teresópolis, potencializando assim a manutenção e conservação deste equipamento.

A construção de uma identidade visual para Teresópolis está alinhada com um dos principais eixos de desenvolvimento de Teresópolis, segundo o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável, o fomento ao turismo. A realização de uma adequação de estrutura visual do Coreto da Praça Baltazar da Silveira servirá de elemento de apoio neste sentido, em especial pelo resgate das raízes da colonização de Teresópolis, neste caso o fomento a identidade visual inglesa.



COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO CORETO PRAÇA BALTAZAR DA SILVEIRA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 PROCESSO Nº 21.193/2020 RUBRICA:

Silveira - Chamada Pública Nº 001/2021

www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br

2. **Objeto**

O objeto do presente certame é a realização do Seleção de Empresa para a Exploração do Comércio de Flores e Similares, por meio de Autorização Onerosa, a Título Precário, bem como a manutenção do referido espaço localizado na Praça Baltazar da Silveira.

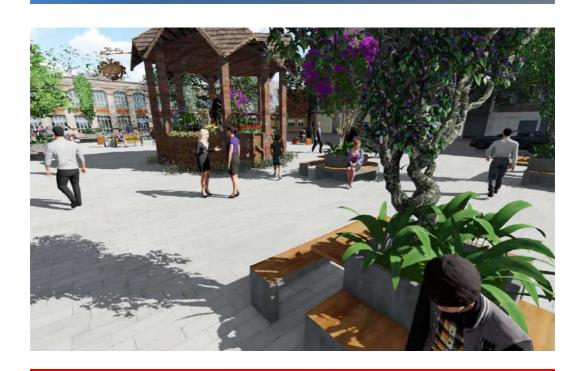
3. **Diretrizes Gerais**

Constituído pelo Escritório de Projetos, vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais da Prefeitura Municipal de Teresópolis, que fica a disposição para esclarecimentos, deverá o proponente apresentar a sua proposta adequada ao memorial descritivo abaixo relacionado:





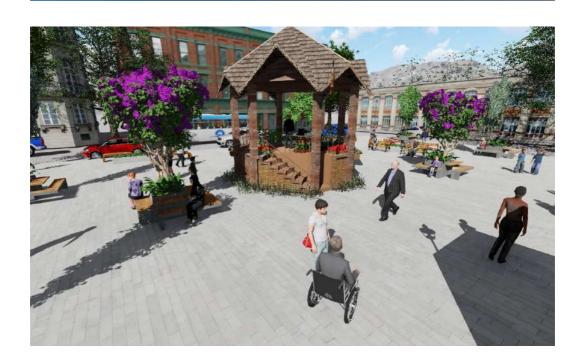
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO CORETO PRAÇA BALTAZAR DA SILVEIRA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 PROCESSO Nº 21.193/2020 RUBRICA: FLS:







COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO CORETO PRAÇA BALTAZAR DA SILVEIRA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 PROCESSO Nº 21.193/2020 RUBRICA: FLS:







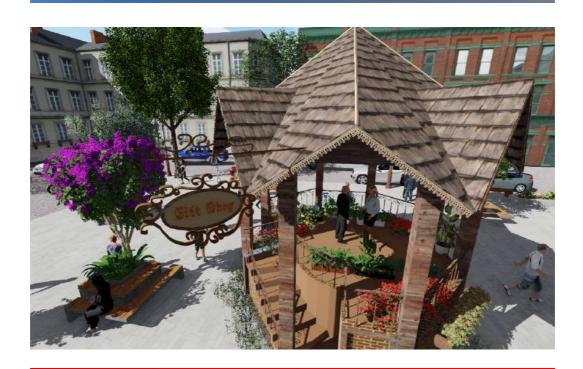
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO CORETO PRAÇA BALTAZAR DA SILVEIRA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 PROCESSO Nº 21.193/2020 RUBRICA: FLS:







COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO CORETO PRAÇA BALTAZAR DA SILVEIRA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 PROCESSO Nº 21.193/2020 RUBRICA: FLS:







COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO CORETO PRAÇA BALTAZAR DA SILVEIRA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 PROCESSO Nº 21.193/2020 RUBRICA: FLS:

Comissão de Avaliação e Seleção Chamamento Público Coreto Praça Baltazar da Silveira – Chamada Pública Nº 001/2021 www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br



Referência modelo de fachada

Madeira de reflorestamento Eucalipto certificado;

Tijolo maciço ou Plaqueta vermelha rústica; Concreto Liso;

Hidráulica + tanque e pia;

Elétrica – Trifásico;

Telha Shingle Ecológica;

Instalações de gás;

Acabamento em cimento moldado pintado de









COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO CORETO PRAÇA BALTAZAR DA SILVEIRA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 PROCESSO Nº 21.193/2020 RUBRICA: FLS:

Comissão de Avaliação e Seleção Chamamento Público Coreto Praça Baltazar da Silveira - Chamada Pública Nº 001/2021 www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br

Referência proposta de fachada 1

Madeira de reflorestamento Eucalipto certificado;

Tijolo maciço ou Plaqueta vermelha rústica; Concreto Liso;

Hidráulica + tanque e pia;

Elétrica – Trifásico;

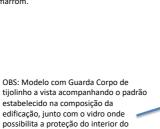
Telha Shingle Ecológica;

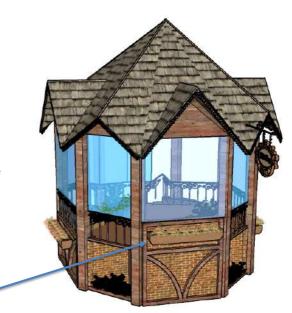
Instalações de gás;

estabelecimento.

Acabamento em cimento moldado pintado de

marrom.





Referência proposta de fachada 2

Madeira de reflorestamento Eucalipto certificado;

Tijolo maciço ou Plaqueta vermelha rústica; Concreto Liso;

Hidráulica + tanque e pia;

Elétrica – Trifásico; Telha Shingle Ecológica;

Instalações de gás;

Blindex ou Policarbonato

Acabamento em cimento moldado pintado o

marrom.

OBS: Modelo com Guarda Corpo de retrofit* acompanhando o padrão estabelecido na composição da edificação, junto com o vidro onde possibilita a proteção do interior do estabelecimento.





COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO CORETO PRAÇA BALTAZAR DA SILVEIRA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 PROCESSO Nº 21.193/2020 RUBRICA: FLS:

Comissão de Avaliação e Seleção Chamamento Público Coreto Praça Baltazar da Silveira – Chamada Pública Nº 001/2021 www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br

Referência proposta de fachada 3

Madeira de reflorestamento Eucalipto certificado;

Tijolo maciço ou Plaqueta vermelha rústica; Concreto Liso;

Hidráulica + tanque e pia;

Elétrica – Trifásico;

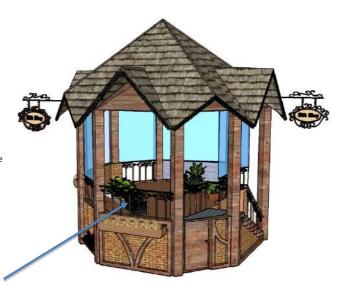
Telha Shingle Ecológica;

Instalações de gás;

Blindex ou Policarbonato

Acabamento em cimento moldado pintado de marrom.

OBS: Modelo com Guarda Corpo original, conforme o apresentado atualmente. Podendo ter interferência para substituição da madeira para serralheria.



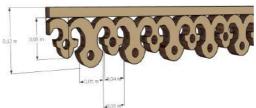
Lambrequim

Revestimento tinta bege; Madeira de reflorestamento (Eucalipto lixado e tratado);

Materiais para montagem (parafusos, colas).

OBS: O layout poderá apresentar um modelo diferente, porém mantendo os padrão de dimensionamento aplicado (0,12cm de altura)





OBS: O lambrequim deve ser aplicado em telhados, conforme o desenho ilustrativo. Nas áreas onde irão possuir inclinação, o ângulo deve ser consultado conforme os exemplos.



COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO CORETO PRAÇA BALTAZAR DA SILVEIRA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 PROCESSO Nº 21.193/2020 RUBRICA: FLS:

Comissão de Avaliação e Seleção Chamamento Público Coreto Praça Baltazar da Silveira – Chamada Pública Nº 001/2021 www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br

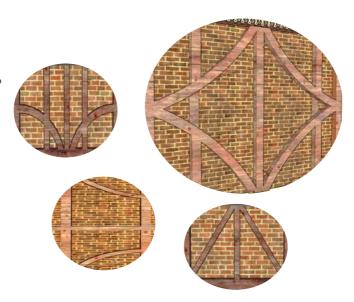
Enxaimel

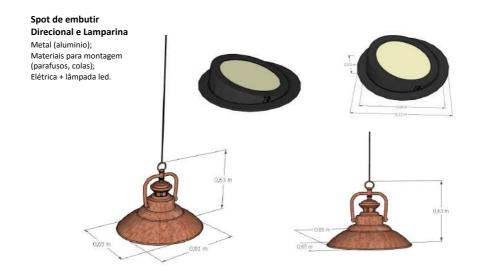
Revestimento tinta marrom; Madeira de reflorestamento (Eucalipto lixado e tratado);

Materiais para montagem (parafusos, colas).

OBS: O layout poderá apresentar um modelo diferente, porém mantendo o padrão de dimensionamento aplicado (0,15cm de largura; 0,10cm de profundidade), o ângulo deve ser de 18°.

1.1- O enxaimel deve ser aplicado conforme o modelo ilustrativo.

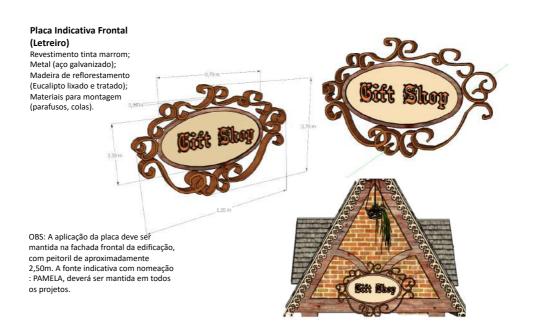






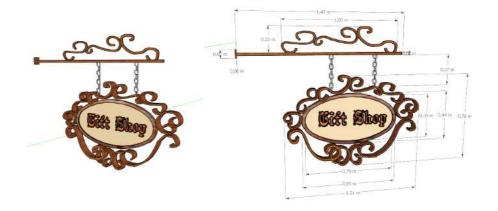
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO CORETO PRAÇA BALTAZAR DA SILVEIRA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 PROCESSO Nº 21.193/2020 RUBRICA: FLS:

Comissão de Avaliação e Seleção Chamamento Público Coreto Praça Baltazar da Silveira – Chamada Pública Nº 001/2021 www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br



Placa Indicativa Lateral (Letreiro)

Revestimento tinta marrom; Metal (aço galvenizado); Madeira de reflorestamento (Eucalipto lixado e tratado); Materiais para montagem (parafusos, colas, correntes). OBS: A aplicação da placa deve ser mantida na lateral da edificação para manter a visualização de todos os lados, com peitoril de aproximadamente 2,50m. A fonte indicativa com nomeação : PAMELA, deverá ser mantida em todos os projetos.





COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO CORETO PRAÇA BALTAZAR DA SILVEIRA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 PROCESSO Nº 21.193/2020 RUBRICA: FLS:

Comissão de Avaliação e Seleção Chamamento Público Coreto Praça Baltazar da Silveira – Chamada Pública Nº 001/2021 www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br







COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO CORETO PRAÇA BALTAZAR DA SILVEIRA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 PROCESSO Nº 21.193/2020 RUBRICA: FLS:

Comissão de Avaliação e Seleção Chamamento Público Coreto Praça Baltazar da Silveira – Chamada Pública Nº 001/2021 www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br



Vaso de Planta e Cachepot

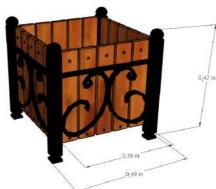
Madeira de reflorestamento (Eucalipto lixado e tratado); Materiais para montagem (parafusos, colas):

Tábuas em Madeira de Lei; Revestimento interno de metal; Vegetação.











COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO CORETO PRAÇA BALTAZAR DA SILVEIRA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 PROCESSO Nº 21.193/2020 RUBRICA: FLS:

Comissão de Avaliação e Seleção Chamamento Público Coreto Praça Baltazar da Silveira – Chamada Pública Nº 001/2021 www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br



Bicicletário

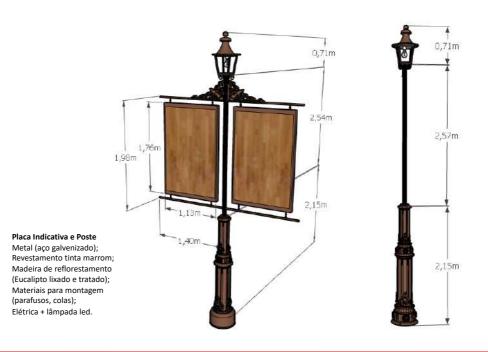
Metal (aço galvenizado); Materiais para montagem (parafusos, colas).

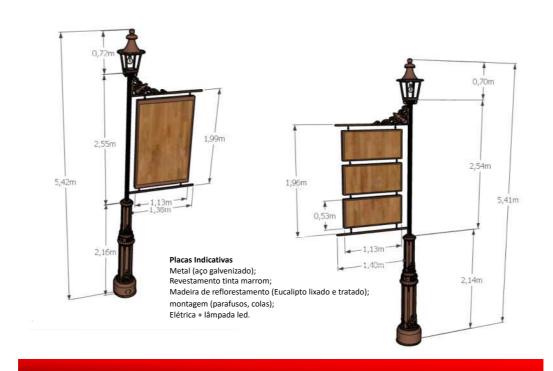




COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO CORETO PRAÇA BALTAZAR DA SILVEIRA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 PROCESSO Nº 21.193/2020 RUBRICA: FLS:

Comissão de Avaliação e Seleção Chamamento Público Coreto Praça Baltazar da Silveira – Chamada Pública Nº 001/2021 www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br







COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO CORETO PRAÇA BALTAZAR DA SILVEIRA CHAMADA PÚBLICA № 001/2021 PROCESSO № 21.193/2020 RUBRICA: FLS:

Silveira – Chamada Pública Nº 001/2021 www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br



4. <u>Teresópolis - História e Influências Culturais</u>

O comerciante de origem inglesa, nascido em Lisboa (Portugal), George March foi um dos que trocaram a vida da cidade pelo campo. Sua fazenda ocupava o terreno onde é hoje a cidade de Teresópolis.

March aproveitou a lei de abertura dos portos brasileiros aos países amigos, para aqui imigrar com outros colegas ingleses, logo após a chegada do Príncipe-Regente D. João VI.

Com todas as condições favorecendo os ingleses, March só podia progredir. Em pouco tempo era destacado comerciante, aumentando cada vez mais o seu patrimônio. Foi quando soube da existência de terras por atrás da Serra dos Órgãos. Decidiu, então, desbravar aquelas regiões pouco conhecidas.



COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO CORETO PRAÇA BALTAZAR DA SILVEIRA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 PROCESSO Nº 21.193/2020 RUBRICA: FLS:

Silveira – Chamada Pública Nº 001/2021 www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br

No ano de 1818, arrendou ali, extensas terras: quatro sesmarias de uma légua em cada. Logo após a transação, para lá partiu, liquidando com quase todos os seus negócios no Rio, para se dedicar ao cultivo de suas novas terras. Estas eram, anteriormente à sua chegada, na maior parte, matas virgens que ele derrubou e transformou em pasto para seus cavalos, mulas e gado, etc. As terras eram cortadas por vales e rios encachoeirados.

March construiu a sede da fazenda na parte mais alta da propriedade (onde se encontra o atual bairro do Alto). O prédio era constituído de dois pavimentos, com varanda à frente dando para o jardim.

O intuito de March não foi de instalar um sitio temporário, mas uma grande fazenda-modelo. Ele importou cavalos de raça, éguas e ovelhas da Inglaterra, com a intenção de melhorar o rebanho. Os pastos eram divididos conforme as diferentes espécies de animais. Na área onde fica localizado hoje em dia o bairro da Várzea, ficava o campo das éguas, no Imbuí e no Antônio José (bairro da Posse), pastavam potros e novilhos, e, mais adiante, estava a pastagem dos carneiros e cabritos. Havia também pasto especial para as vacas. Mas a criação destes rebanhos não era fácil. Havia perigo constante de onças ferozes e vorazes que, de vez em quando agarravam um distraído integrante do rebanho. Para evitar isso, porém, a fazenda contava com os serviços de um caçador que morava em Magé, o qual era chamado em caso de aparecimento de onças. Estas deram muito trabalho ao caçador, que, uma vez, levou seis dias para matar o animal. Não somente os rebanhos que eram atacados por feras, mas também as roças de milho. Antas em bando visitavam-nas frequentemente.

March era uma pessoa de relevante destaque nos meios comerciais de nosso país, era sócio e correspondente ativo do Jornal da Bahia. A fazenda, além de ter sido agropecuária, foi também ponto turístico para veranistas, desde seus primeiros anos de atividades. March, provavelmente foi o primeiro fazendeiro a receber hóspedes em sua propriedade. Muitos deles, amigos seus, ministros, cônsules, cientistas e comerciantes eram seus convidados. Ele recebia-os, a principio, em sua própria casa. Só mais tarde no ano de 1826, com o aumento excessivo de visitantes, March foi obrigado a construir casas, chamadas cottages, para alugar aos pretendentes de conformidade com suas preferências. A fazenda denominava-se Santo Antônio ou SantAna do Paquequer e acabou por gerar o primeiro povoado de maior importância ao longo do caminho que ligava a Corte à província das

CHAMAMENTO PÚBLICO CORETO PRAÇA BALTAZAR DA SILVEIRA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 PROCESSO Nº 21.193/2020 RUBRICA:

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

Comissão de Avaliação e Seleção Chamamento Público Coreto Praça Baltazar da Silveira - Chamada Pública Nº 001/2021

www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br

Gerais. Anos mais tarde, com a morte do grande fazendeiro, abre-se um novo período em que o local já era conhecido pelo nome de Teresópolis, em uma homenagem a Imperatriz Teresa Cristina, e é iniciada a divisão e o loteamento da fazenda de March pelos seus filhos e herdeiros.

Lentamente, o povoado foi se desenvolvendo e passando à categoria de Freguesia de Santo Antônio de Paqueguer, em 1855. Somente no dia 6 de julho de 1891, uma 2ª-feira, através do decreto de nº 280 do então Governador Francisco Portela, a freguesia é alçada à condição de município, passando a denominar-se Teresópolis, sendo desmembrado o seu território do município de Magé.

Fonte: www.rioserra.com.br

5. Teresópolis - a presença inglesa na fundação da cidade

Um dos destinos de inverno preferidos dos cariocas, Teresópolis reúne estilos variados de turistas. Casais chegam em busca dos cenários românticos proporcionados pelas pousadas e restaurantes charmosos – incrementados por lareiras, cozinhas de primeira e bons vinhos. Já as famílias curtem as compras na tradicional feirinha de artesanato, enquanto os aventureiros fazem a festa no Parque Nacional da Serra dos Órgãos. A reserva abriga o principal cartão-postal da região, o pico Dedo de Deus, a 1.692 metros de altitude.

O charme da arquitetura rural constitui-se de atrativo turístico em inúmeras cidades do Brasil e do Mundo. Enquanto as áreas do segundo e terceiro distritos oferecem um cenário rural, rico em paisagens verdes, montanhas e vastas plantações de verduras, o centro da cidade guarda, timidamente, as influências da presença européia trazidas pelo inglês George March. Porém as casas do início do século utilizam madeira e os tijolinhos cerâmicos no seu interior, com presença obrigatória das lareiras, caracterizando um costume de cidades de clima frio. A madeira e os tijolinhos são materiais que marcaram as construções da cidade e podem se constituir de elementos iconográficos relevantes para um resgate da história da cidade que surgiu com a clara vocação rural e de hospitalidade.



COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO CORETO PRAÇA BALTAZAR DA SILVEIRA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 PROCESSO Nº 21.193/2020 RUBRICA: FLS:

Silveira – Chamada Pública Nº 001/2021 www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br

Destacamos um trecho do artigo do Arquiteto Argollo Ferrão, (2007) que pode direcionar a proposta criativa dos abrigos para a cidade de Teresópolis.

"Muito mais que os aspectos ligados à construção rural, a Arquitetura Rural pode contribuir para uma nova visão sobre a ordenação territorial: respeitando as características intrínsecas ao ambiente urbano tanto quanto as do ambiente rural, de modo que o espaço possa contribuir para o desenvolvimento sustentável ao mesmo tempo que assegura e viabiliza o desenvolvimento urbano de maneira equilibrada e responsável. A cidade e o campo devem co-evoluir num processo integrado e sustentável, de forma que um ambiente viabilize e alimente o outro. Ambos se beneficiam mutuamente do sistema. Portanto, do ponto de vista acadêmico, a Arquitetura Rural deve ser considerada como um campo de estudos absolutamente fundamental para estudos de ordenação territorial, bem como para o desenvolvimento das construções rurais e, de uma maneira mais geral, para o próprio desenvolvimento rural sustentável. Ao se enfocar a paisagem rural, com todos os elementos essenciais para sua composição e compreensão, inclusive o imenso patrimônio histórico-arquitetônico nela inserido (antigas sedes de fazendas, instalações e equipamentos destinados à produção, etc.), pode-se dizer que a Arquitetura Rural ganha uma dimensão cultural fabulosa.

Outro importante elemento a ser considerado na proposta criativa está no fato de que Teresópolis foi fundada por um inglês que acabou, de certa forma, influenciando no



desenvolvimento da região. Dentre as influências dos ingleses no Brasil identificamos fatores culturais, artísticos, industriais e econômicos que tiveram (e ainda têm) forte influência. Os ingleses foram os responsáveis por trazer as ferrovias para o Brasil e pela estrutura da iluminação pública e das faixas de pedestres. O planejamento dos bairros e a simetria das ruas também vieram da Inglaterra. Teresópolis tem o trem como

protagonista de sua história de desenvolvimento no séc XIX.



COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO CORETO PRAÇA BALTAZAR DA SILVEIRA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 PROCESSO Nº 21.193/2020 RUBRICA: FLS:

Silveira – Chamada Pública Nº 001/2021 www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br



A ferrovia, o estilo das estações e a arquitetura da época da estrada de ferro também podem ser tomados como importante referência para esse trabalho. A gestão pública atual acredita que poderá agregar valor turístico também no mobiliário urbano fazendo uma referência à história da cidade que passou pela colonização inglesa.

Arquitetura rural inglesa - Depósito Santa Mariah. O Encanto das Antigas Casas Inglesas 2014. Disponível em: https://depositosantamariah.blogspot.com/2014/04/o-encanto-das-antigas-casas-inglesas.html. Acesso em: 10 mar. 2019.





A arquitetura inglesa serviu (e ainda serve) de inspiração para arquitetos, engenheiros e diversos profissionais em todo o mundo. No Brasil, obras como o Teatro José de Alencar, em Fortaleza, e a Estação da Luz, e a cidade de Paranapiacaba em São Paulo, são exemplos claros disso. Mas a influência vai além de grandes obras municipais. Cada vez mais, arquitetos estão utilizando referências inglesas para o desenvolvimento e a execução de projetos e acreditamos que nossos abrigos possam se embasar nessa referência.



COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO CORETO PRAÇA BALTAZAR DA SILVEIRA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 PROCESSO Nº 21.193/2020 RUBRICA: FLS:

Silveira – Chamada Pública Nº 001/2021 www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br





https://archtrends.com/blog/termos-de-uso-privacidade/

https://archtrends.com/blog/termos-de-uso-privacidade/

O grande desafio desse concurso é mesclar a história com a modernidade, aplicando os conceitos de contemporâneos de acessibilidade, fazendo com que os abrigos sejam atraentes e integrados à cidade de forma harmônica.

6. <u>Legislação e Normas</u>

Além das diretrizes e premissas explanadas nos itens anteriores, o projeto dos elementos deve atender às leis, decretos, portarias e normas técnicas, expostas a seguir.

10.257/2001: estatuto das cidades, que estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências (relativas a normas de ordem pública e interesse social que regulam o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental);

8.666/1993: institui normas para licitações e contratos da administração pública;

9.610/1998: altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências;

Plano Diretor do Município de Teresópolis

Lei Orgânica do Município de Teresópolis

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

Comissão de Avaliação e Seleção Chamamento Público Coreto Praça Baltazar da

CHAMAMENTO PÚBLICO CORETO PRAÇA BALTAZAR DA SILVEIRA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 PROCESSO Nº 21.193/2020 RUBRICA: FLS:

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br

Silveira - Chamada Pública Nº 001/2021

ABNT NBR 9050/2015 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos - esta norma estabelece critérios e parâmetros técnicos a serem observados quanto ao projeto, construção, instalação e adaptação do meio urbano e rural, e de edificações às condições de acessibilidade.

ABNT NBR 5410/2004 – Instalações elétricas de baixa tensão - esta norma estabelece as condições a que devem satisfazer as instalações elétricas de baixa tensão, a fim de garantir a segurança de pessoas e animais, o funcionamento adequado da instalação e a conservação dos bens.

ABNT NBR 6492/1994 – Representação de Projetos de Arquitetura.

IBRAOP – Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas: Orientação Técnica - OT – IBR 001/2006 – Projeto Básico – visa uniformizar o entendimento quanto à definição de Projeto Básico especificada na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

Orientação Técnica - OT – IBR 006/2016 – Anteprojeto de Engenharia - visa uniformizar o entendimento quanto ao conceito de anteprojeto de engenharia e aos parâmetros necessários quando de sua utilização na contratação de obras públicas.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

Comissão de Avaliação e Seleção Chamamento Público Coreto Praça Baltazar da

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO CORETO PRAÇA BALTAZAR DA SILVEIRA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 PROCESSO Nº 21.193/2020 RUBRICA: FLS:

Silveira – Chamada Pública Nº 001/2021 www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br

ANEXO II:

INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento e dados fornecidos para a participação na CHAMADA PÚBLICA SMTEES N° 001/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO DO CORETO DA PRAÇA BALTAZAR DA SILVEIRA, tem por objetivo a Seleção de Empresa para a Exploração do Comércio de Flores e Similares, por meio de Autorização Onerosa, a Título Precário, bem como a manutenção do referido espaço localizado na Praça Baltazar da Silveira, declaro concordância com o Edital e seus anexos, em especial para esclarecimentos e para interpor recursos ou deles desistir.

O faço de livre vontade.

Observação: Tal documento deverá ser validado através da concordância eletrônica.

(local e data)

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

Comissão de Avaliação e Seleção Chamamento Público Coreto Praça Baltazar da

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO CORETO PRAÇA BALTAZAR DA SILVEIRA CHAMADA PÚBLICA № 001/2021 PROCESSO № 21.193/2020 RUBRICA: FLS:

Silveira – Chamada Pública Nº 001/2021 www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br

ANEXO III:

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

Pelo presente instrumento e dados fornecidos para a participação na CHAMADA PÚBLICA SMTEES N° 001/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO DO CORETO DA PRAÇA BALTAZAR DA SILVEIRA, tem por objetivo a Seleção de Empresa para a Exploração do Comércio de Flores e Similares, por meio de Autorização Onerosa, a Título Precário, bem como a manutenção do referido espaço localizado na Praça Baltazar da Silveira, declaro ao Município de Teresópolis que atende a todas as condições de habilitação e seus anexos, em especial do Termo de Referência – Anexo I.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditiva de sua participação, declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes do Edital.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

(local e data)



Silveira - Chamada Pública Nº 001/2021

www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO CORETO PRAÇA BALTAZAR DA SILVEIRA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 PROCESSO Nº 21.193/2020 RUBRICA: FLS:

ANEXO IV

DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO DE MENORES

Pelo presente instrumento e dados fornecidos para a participação na CHAMADA PÚBLICA SMTEES N° 001/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO DO CORETO DA PRAÇA BALTAZAR DA SILVEIRA, tem por objetivo a Seleção de Empresa para a Exploração do Comércio de Flores e Similares, por meio de Autorização Onerosa, a Título Precário, bem como a manutenção do referido espaço localizado na Praça Baltazar da Silveira, declaro a quem possa interessar, sob as penas da lei, que, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

(local e data)

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO CORETO PRACA BALTAZAR DA SILVEIRA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 PROCESSO Nº 21.193/2020 RUBRICA:

Silveira - Chamada Pública Nº 001/2021

www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br

ANEXO V:

DECLARAÇÃO SOBRE FUNCIONÁRIO INELEGÍVEL

Pelo presente instrumento e dados fornecidos para a participação na CHAMADA PÚBLICA

SMTEES N° 001/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO DO CORETO DA PRAÇA BALTAZAR

DA SILVEIRA, tem por objetivo a Seleção de Empresa para a Exploração do Comércio

de Flores e Similares, por meio de Autorização Onerosa, a Título Precário, bem como

a manutenção do referido espaço localizado na Praça Baltazar da Silveira, declaro a

quem possa interessar, sob as penas da lei, que, para os fins do disposto no parágrafo único

do Art. 2º da Emenda à Lei Orgânica Municipal de Teresópolis, os trabalhadores que

prestarão serviço ao Município não foram declarados inelegíveis em resultado de decisão

transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado relativa nas seguintes situações:

I – representação contra sua pessoa julgada procedente pela Justiça Eleitoral em processo

de abuso do poder econômico ou político;

II- condenação por crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública

ou o patrimônio público.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

(local e data)

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

Comissão de Avaliação e Seleção Chamamento Público Coreto Praça Baltazar da

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO CORETO PRAÇA BALTAZAR DA SILVEIRA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 PROCESSO Nº 21.193/2020 RUBRICA: FLS:

Silveira – Chamada Pública Nº 001/2021 www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br

ANEXO VI:

DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 88 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Pelo presente instrumento e dados fornecidos para a participação na CHAMADA PÚBLICA SMTEES N° 001/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO DO CORETO DA PRAÇA BALTAZAR DA SILVEIRA, tem por objetivo a Seleção de Empresa para a Exploração do Comércio de Flores e Similares, por meio de Autorização Onerosa, a Título Precário, bem como a manutenção do referido espaço localizado na Praça Baltazar da Silveira, declaro a quem possa interessar, sob as penas da lei, que, para os fins do disposto no artigo 88 da Lei Orgânica Municipal, que não possui no seu quadro de funcionários: dirigentes, vereadores, ocupantes de cargos comissionados e servidores municipais, bem como pessoas ligadas a qualquer deles por patrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo até o segundo grau ou por adoção ou que tenham sido nos últimos 180 dias anterior a data do ato convocatório.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

(local e data)

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS Comissão de Avaliação e Seleção Chamamento COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO CORETO PRAÇA BALTAZAR DA SILVEIRA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 PROCESSO Nº 21.193/2020 RUBRICA: FLS:

Comissão de Avaliação e Seleção Chamamento Público Coreto Praça Baltazar da Silveira – Chamada Pública Nº 001/2021 www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRABALHO FORÇADO OU DEGRADANTE

Pelo presente instrumento e dados fornecidos para a participação na CHAMADA PÚBLICA SMTEES N° 001/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO DO CORETO DA PRAÇA BALTAZAR DA SILVEIRA, tem por objetivo a Seleção de Empresa para a Exploração do Comércio de Flores e Similares, por meio de Autorização Onerosa, a Título Precário, bem como a manutenção do referido espaço localizado na Praça Baltazar da Silveira, declaro a quem possa interessar, sob as penas da lei, que, para os fins do disposto nos inciso III e IV do art. 1º e no inciso II do art. 5º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, que não possuo em minha cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou forçado.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

(local e data)



COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO CORETO PRAÇA BALTAZAR DA SILVEIRA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 PROCESSO Nº 21.193/2020 RUBRICA: FLS:

Silveira – Chamada Pública Nº 001/2021 www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE USO DE IMAGEM

Pelo presente instrumento e dados fornecidos para a participação na CHAMADA PÚBLICA SMTEES N° 001/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO DO CORETO DA PRAÇA BALTAZAR DA SILVEIRA, tem por objetivo a Seleção de Empresa para a Exploração do Comércio de Flores e Similares, por meio de Autorização Onerosa, a Título Precário, bem como a manutenção do referido espaço localizado na Praça Baltazar da Silveira, declaro a quem possa interessar, que dá direito a Cessão de Uso de imagem de seu representante, responsáveis técnicos e dados relativos aos atos de Habilitação e Projetos referentes a esta Chamada Pública, podendo estes serem utilizados em atos de divulgação, promoção e embasamento para futuros projetos da Prefeitura Municipal de Teresópolis, desde que sempre preservadas e mencionados a sua gestão.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

(local e data)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS Comissão de Avaliação e Seleção Chamamento

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO CORETO PRAÇA BALTAZAR DA SILVEIRA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 PROCESSO Nº 21.193/2020 RUBRICA: FLS:

Comissão de Avaliação e Seleção Chamamento Público Coreto Praça Baltazar da Silveira – Chamada Pública Nº 001/2021 www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br

ANEXO IX

MODELO DE PROPOSTA

Pelo presente instrumento e dados fornecidos para a participação na CHAMADA PÚBLICA SMTEES N° 001/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO DO CORETO DA PRAÇA BALTAZAR DA SILVEIRA, tem por objetivo a Seleção de Empresa para a Exploração do Comércio de Flores e Similares, por meio de Autorização Onerosa, a Título Precário, bem como a manutenção do referido espaço localizado na Praça Baltazar da Silveira, apresento a seguinte proposta, estando de acordo com todas as regras apresentadas neste Edital:

Prazo para realizar as adequações na estrutura existente, conforme orientações do Termo de Referência – Anexo I, após o projeto ser aprovado junto aos órgãos de legalização e autorização da Prefeitura de Teresópolis.	dias úteis.
Empregos diretos gerados	profissionais de carteira assinada.
Prazo para a execução do plano de execução da outorga, após assinar o contrato	dias úteis.
Prazo para o início das operações das atividades econômicas	dias úteis.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

(local e data)